

PARECER Nº 1312/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0041/2002.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran objetiva dispor sobre normas e obrigações para concessão de Alvará de Localização e Funcionamento para empresas que exercem atividades de transporte de documentos e valores, por meio de bicicletas, conhecidos como "Mensageiros".

Exige a apresentação de registro junto ao Sindicato dos Mensageiros e Motociclistas do Estado de São Paulo, do laudo da bicicleta comprovando que está de acordo com o Código Nacional de Trânsito, apresentação de antecedentes criminais e cursos de orientação aos ciclistas, que deverão trafegar pela direita.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo excluindo a necessidade de apresentação de atestado de antecedentes criminais, e adaptar às normas de elaboração legislativa.

Face ao objetivo social de assegurar aos Mensageiros uma seguridade social que lhe garanta um futuro com segurança, conforto e confiabilidade, nada tem a opor para aprovação deste projeto.

Favorável, é nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11/09/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Myryam Athie - Relatora

Claudio Fonseca

Erasmio Dias

Vanderlei de Jesus

Vicente Cândido